COMEMORAÇÕES DO DIA DA PÁTRIA EM ARARANGUÁ
DESFILE DE SETE DE SETEMBRO 2025

REGULAMENTO

1. SOBRE O EVENTO

1.1. O Desfile Oficial em homenagem ao Dia da Pátria será realizado no dia 07 de setembro de 2025, com início às 8h30, na Avenida Sete de Setembro, Centro – Araranguá/SC.

1.2. O evento é promovido pelo Governo do Município de Araranguá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3. A estrutura do evento contará com banheiros químicos, distribuição de água potável e presença de ambulâncias para atendimento de primeiros socorros.

1.4. A Comissão Organizadora é formada por representantes do Governo Municipal, visando à união de esforços para o êxito da celebração.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O evento conta com a participação de escolas, entidades, clubes de serviços, associações culturais, órgãos de segurança pública, entre outros.

2.2. Recomenda-se que todos os participantes estejam presentes no local determinado pela Comissão Organizadora a partir das 7h.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos participantes deverá ser confirmada no Departamento de Cultura (Praça Hercílio Luz, nº 144, Centro), do dia 04 de agosto até o prazo máximo de 29 de agosto de 2025.

3.2. A confirmação da inscrição implica no compromisso de participação. A ausência não justificada poderá acarretar a exclusão da entidade na edição seguinte do evento.

3.3. Os inscritos deverão respeitar rigorosamente a ordem de apresentação definida pela Comissão Organizadora, com entrada conforme o horário estabelecido.

3.4. A assinatura da ficha (ANEXO I) registra a inscrição da entidade participante, bem como a aceitação dos termos deste regulamento.

4. DO EVENTO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1. Em caso de condições meteorológicas adversas, o desfile poderá ser cancelado ou transferido para nova data, a ser definida pela Comissão Organizadora.

4.2. Em caso de suspensão do desfile, a decisão da Comissão Organizadora será comunicada aos participantes pelos meios convencionais: telefone, e-mail e redes sociais oficiais, ou em reunião marcada em caráter extraordinário.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1. O evento será organizado pelo Governo do Município de Araranguá através da Secretaria de Educação e Cultura.

5.2. Não haverá alteração de ordem de desfile, a não ser por ordem e necessidade da Comissão Organizadora em concordância com os participantes.

5.3. A concentração dos participantes e disposição na ordem acontecerá na Avenida Engenheiro Mesquita, observando-se a ordem do desfile.

5.4. O tema do desfile em 2025 será “Unidos na Diversidade: As Etnias que Formam o Brasil”**,** mas não poderá fazer menção a administração municipal, estadual ou federal. Também não poderá fazer campanha ou declarar apoio político a qualquer candidato ou partido.

5.5. Cada entidade participante apresentará um texto com no máximo 10 (dez) linhas (Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), descrevendo a entidade que apresenta, a ser lido no momento do desfile.

5.6. O texto deverá ser entregue até o dia 01 de setembro de 2025, diretamente no Departamento de Cultura.

5.7. Textos entregues fora do prazo, ou com número de linhas superiores ao limite estabelecido, ou ainda com assuntos fora da temática do evento não serão lidos pelo apresentador do desfile.

5.8. A ordem do desfile será definida pela Comissão Organizadora, levando-se em consideração o que fora estabelecido em reunião.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. DO DESFILE

6.1. Não haverá interrupção na sequência do desfile, que uma vez iniciado, seguirá sequencialmente até o seu desfecho final. O anúncio de cada participante será feito independente da posição de cada entidade na avenida como forma de torná-lo ágil.

6.2. Durante o desfile, a distância máxima permitida entre as escolas e ou entidades será de 15 metros para não prejudicar o desenvolvimento do evento.

6.3. Os participantes não poderão realizar evoluções e/ou coreografias que interrompam a evolução do desfile, principalmente em frente ao palanque das Autoridades, onde o compasso e a harmonia do desfile devem ser mantidos. O descumprimento desta regra acarretará na punição para o desfile do próximo ano.

6.4. Considerando o espírito cívico e comemorativo é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

7. DO ORGANIZADOR

7.1. Município de Araranguá, através da Secretaria de Educação, CNPJ 82.911.249/000113.

7.2. Dúvidas e quaisquer questionamentos referentes à organização do desfile de Sete de Setembro de 2025 serão respondidos pela Secretaria de Educação e Cultura, nos telefones: (48) 3903-1800 ou (48) 98838-2892 ou Departamento de Cultura (48) 3903 1881.

Araranguá, 31 de julho de 2025.